



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), a Diretoria de Graduação (DIRGRAD) e de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista a parceria firmada entre o CEFET-MG e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal, tornam público o processo seletivo para o **PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

O Edital visa selecionar um docente do quadro permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício e que possua título de doutor, para participar de mobilidade docente internacional, conforme Programa de Dupla Diplomação, cujos cursos estão apresentados no **Apêndice I**.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO IPB, doravante denominado Programa, configura-se como extensão dos acordos firmados entre o CEFET-MG e o IPB, disponíveis na página da SRI (www.sri.cefetmg.br).

2.2. O Programa tem como objetivo permitir aos docentes efetivos do CEFET-MG a oportunidade de desenvolvimento de atividades didáticas e de pesquisa no IPB, em parceria com os pesquisadores daquela instituição.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer à vaga ofertada pelo presente edital os docentes que:

- a) Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- b) Possuírem o título de doutor;
- c) Ministrarem disciplinas específicas e/ou profissionalizantes nas áreas dos cursos listados no Apêndice I;
- d) Possuírem currículo publicado na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação do presente edital;
- e) Estiverem exercendo atividade de pesquisa, em conformidade com o Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa do CEFET-MG.

3.2. Não poderão se candidatar os docentes que:

- a) Estiverem inadimplentes com o CEFET-MG ou com agências de fomento (CNPq, CAPES ou FAPEMIG);
- b) Não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico (PIBIC, PIBITI, PICV, BIC-Jr, PICV-Jr), tais como: entrega de relatórios, entrega dos formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo CEFET-MG;
- c) Estiverem afastados para qualificação ou por qualquer outro motivo e com retorno previsto para data posterior ao início da vigência da mobilidade;
- d) Tenham se afastado para qualificação, estágio pós-doutoral ou qualquer outra forma de intercâmbio/mobilidade (no Brasil ou no Exterior), nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.
- e) Estiverem respondendo processo administrativo;
- f) Sejam vinculados a departamentos contemplados em mobilidade docente internacional anterior.

4. DAS VAGAS

4.1. Para este Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga.

5. DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

5.1. O período do Programa será de 05 (cinco) meses, **com início em 17/02/2020 e término em 17/07/2020**.

5.2. O docente selecionado deverá assumir, no CEFET-MG, seus encargos acadêmicos referentes ao semestre letivo 2020/2.

5.3. O Departamento de lotação do docente será responsável pelo remanejamento dos encargos acadêmicos, durante a mobilidade internacional de que trata este Edital.

5.4. Eventuais viagens de interesse particular, durante o período de desenvolvimento da mobilidade, correm por conta única e exclusiva do docente selecionado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição no processo seletivo consiste no preenchimento completo e envio do formulário eletrônico disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no prazo estabelecido no **Apêndice II** – Cronograma, fazendo o upload dos seguintes documentos:

- a) Termo de concordância de participação em processo seletivo (**Apêndice III**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo chefe de departamento;
- b) Currículo Lattes atualizado (nos últimos 120 dias), no formato PDF;
- c) Carta de Motivação para participação no Programa de Mobilidade (formato PDF). A carta deverá mencionar, se houver, o(s) nome(s) do(s) professor(es) do IPB com quem se propõe o desenvolvimento do projeto de pesquisa e de cooperação acadêmica durante a mobilidade;
- d) **Apêndice IV** preenchido (formato PDF), indicando a expectativa de pontuação.

6.2. A inscrição do candidato significa o total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

6.3. Ao se inscrever, o candidato atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

6.4. Não serão aceitas inscrições por meio de outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO INTERNA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A avaliação dos candidatos, no CEFET-MG, será realizada por banca designada pela SRI.

7.2. A classificação dos docentes aptos a participarem do processo seletivo, conforme critérios constantes no Item 3, dar-se-á exclusivamente a partir da pontuação aferida no Currículo Lattes, referente à produção científica (até 60 pontos) e atividades de orientação (até 40 pontos) dos anos de 2017, 2018 e 2019.

7.3. A pontuação será calculada de acordo com os critérios listados no **Apêndice IV**.

7.4. Os docentes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

7.5. Em caso de empate, terá preferência o docente que, nesta ordem:

- a) Tiver maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG;
- b) Tiver maior idade.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

8.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível no site da SRI, e encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no **Apêndice II** – Cronograma.

8.3. O resultado final será divulgado no site da SRI, conforme **Apêndice II** – Cronograma.

9. DA CANDIDATURA NO IPB E DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O docente selecionado internamente deverá submeter sua candidatura ao IPB, em www.ipb.pt/go/s918, **até a data limite definida no Apêndice II (item G)**, enviando a documentação exigida.

9.2. Para a candidatura, é preciso apresentar um plano de trabalho que contemple propostas para:

- a) Atividades de docência (4 horas letivas/semana) em um dos cursos de mestrado do Programa de Dupla Diplomação IPB-CEFET-MG, conforme **Apêndice I**, correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação semanal.
- b) Participação em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente as ações de formação quando existirem, a facilitação ou acompanhamento de projetos extracurriculares inovadores, o acompanhamento e a participação nos mestrados inovadores do IPB – Mestrado em Inovação e Empreendedorismo e Mestrado em Inovação de Produtos e Processos (correspondendo aproximadamente a 20% do tempo de dedicação).

- c) Plano de pesquisa, a ser concretizado em cooperação com pelo menos um professor do IPB, correspondendo aproximadamente a 60% do tempo de dedicação.
- 9.3. O Plano de trabalho deve vincular as atividades propostas no IPB e àquelas desenvolvidas pelo docente no CEFET-MG, especialmente as expectativas das ações que possam ser implementadas ou fortalecidas após o período no IPB.
- 9.4. A decisão final da aprovação do candidato no processo seletivo será dada pelo IPB.

10. DOS COMPROMISSOS E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

10.1. O docente selecionado deverá assinar Termo de Compromisso junto à SRI.

10.2. O IPB disponibilizará alojamento para o docente selecionado, em sua Residência Internacional de Professores, além de bilhete de passagem aérea Brasil-Portugal-Brasil.

11. DAS OUTRAS DESPESAS COM O PROGRAMA

11.1. São de responsabilidade do docente selecionado as despesas para manutenção em Portugal, tais como: seguro-saúde, alimentação, traslados e transportes internos, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período indicado neste edital.

11.1.1 O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente ou morte, atendendo, também, às exigências de Portugal. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA

12.1. Completada a primeira metade do período da mobilidade, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas.

12.2. Quando do término previsto do Programa, o docente deverá apresentar à SRI um relatório técnico final das atividades desenvolvidas.

12.3 Quando do retorno, o docente deverá participar de eventos para divulgação do Programa, a serem promovidos pela SRI, DIRGRAD ou DPPG.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1. A SRI, a DIRGRAD e a DPPG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

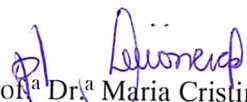
13.2. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas estabelecidas por este Edital.


13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI, DIRGRAD e DPPG.

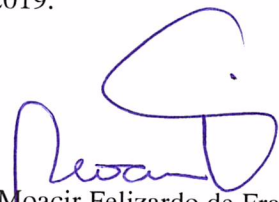
14. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 60 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.


Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

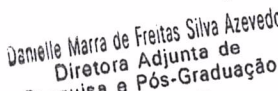

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais


Dr.^a Liliame de Oliveira Neves
Secretária Adjunta de Relações Internacionais
SIAPE 1591079
CEFET-MG


Prof. Dr. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Moacir Felizardo França Filho
Diretor de Graduação
CEFET-MG
Portaria 1379 - 14/10/2015


Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação


Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora Adjunta de
Pesquisa e Pós-Graduação
CEFET-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE I – Cursos participantes do programa de dupla diplomação CEFET-MG / IPB

Curso de Graduação do CEFET - MG	Curso de Mestrado do IPB
Administração	Gestão das Organizações Ramos: Gestão de Empresas, Gestão de Unidades de Saúde ou Gestão Pública
Engenharia Ambiental e Sanitária	Tecnologia Ambiental
Engenharia de Automação Industrial	Engenharia Industrial - Engenharia Eletrotécnica Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica
Engenharia de Controle e Automação	
Engenharia Elétrica	Energias Renováveis e Eficiência Energética
Engenharia Mecânica	Engenharia Industrial - Engenharia Mecânica Ramos: Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Mecânica
Engenharia Civil	Engenharia da Construção
Engenharia de Produção Civil	
Engenharia de Computação	Sistemas de Informação
Química Tecnológica	Engenharia Química
Link para acesso aos cursos no IPB: http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/mestrados	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE II – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Divulgação do edital	11/10/2019
B	Inscrição	De 14/10 a 31/10/2019 até 18h
C	Avaliação das inscrições	De 01/11 a 05/11/2019
D	Divulgação do resultado preliminar	05/11/2019
E	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	06/11/2019
F	Divulgação do resultado final (após julgamento de recursos)	11/11/2019
G	Submissão da candidatura on-line (ao IPB)	Até 14/11/2019
H	Início do Programa de Mobilidade, em Bragança - Portugal	17/02/2020
I	Entrega do relatório parcial das atividades	04/05/2020
J	Término do Programa de Mobilidade	17/07/2020
L	Entrega do relatório final das atividades	10/08/2020

Observação:

As datas do itens F e G podem ser antecipadas, caso não haja interposição de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE III
TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____,
_____, docente lotado(a) no Departamento _____,
_____, Campus _____,
_____, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais,
CEFET – MG, manifesto minha total concordância com os termos do Edital SRI nº11/2019, do processo de
seleção para Mobilidade Docente Internacional. Declaro, ainda, que cumpro todos os requisitos necessários à
minha participação no processo seletivo e na mobilidade, conforme exigências do referido Edital.

Estou ciente de que o(a) docente participará do processo seletivo do referido Edital.	
_____ Assinatura do(a) docente	_____ Carimbo e assinatura do(a) chefe do departamento
_____, ___/___/___ Cidade Data	_____, ___/___/___ Cidade Data



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Produção Científica

Produção Científica (2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 60 pontos)			
(*) Não é considerada a organização de livro. (**) Artigo completo, publicado e/ou aceito.	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Livro Internacional com ISBN *	6,0	2	
Livro Nacional com ISBN *	4,0	2	
Capítulo de Livro Internacional	4,0	6	
Capítulo de Livro Nacional	2,0	6	
Artigo Completo Periódico Internacional **	8,0	10	
Artigo Completo Periódico Nacional **	4,0	10	
Trabalho Completo em Evento Internacional	4,0	5	
Trabalho Completo em Evento Nacional	2,0	5	
Patente Internacional	6,0	3	
Patente Nacional	6,0	3	
Total 1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

APÊNDICE IV – PONTUAÇÃO: Atividades de Orientação e Coordenação

Atividades de Orientação, Coordenação (2017, 2018 e 2019) Apurada a partir do Currículo Lattes (Limitada a 40 pontos)			
Atividades desenvolvidas nos últimos três anos	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Total apurado no Lattes
Subitem	(PU)	(QM)	(T)
Coordenação de projetos financiados, externos ao CEFET e com comprovação	5,0	3	
Orientação Doutorado Concluída	15,0	2	
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4	
Orientação Iniciação Científica Concluída (PIBIC, PIBIC- Jr, PICV e PICV-Jr)	3,0	6	
Orientação TCC 2 Concluída	3,0	6	
Orientação Doutorado em Andamento	3,0	2	
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4	
Coorientação de Doutorado Concluída	5,0	1	
Coorientação de Mestrado Concluída	3,0	2	
Total 2			

Nota Total = Total 1 + Total 2